



ELEIÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PERGUNTAS/RESPOSTAS — VOTO ANTECIPADO NO ESTRANGEIRO

Cidadãos recenseados na região autónoma da madeira



QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO ESTRANGEIRO?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira, desde que:

- Sejam militares, agentes militarizados ou civis integrados em operação de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparada e se encontrarem deslocados no estrangeiro por essa mesma razão.
- Sejam médicos, enfermeiros ou outros cidadãos integrados em missão humanitária e se encontrem no estrangeiro por essa mesma razão.
- Sejam investigadores ou bolseiros em instituição universitária ou equiparada localizada no estrangeiro e aqui se encontrem.
- Sejam estudantes inscritos numa instituição de ensino superior localizada no estrangeiro e frequentem essa instituição ao abrigo de programa de intercâmbio.

Os cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam com os eleitores mencionados acima podem, também, votar antecipadamente.



COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Para votar antecipadamente, deve dirigir-se, **entre os dias 14 e 16 de maio**, às embaixadas ou consulados previamente definidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, **identificar-se** (de preferência através do CC/BI) e apresentar o comprovativo do impedimento invocado.

Após isso, vota e é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.



CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

NO ESTRANGEIRO:

Na Internet: www.recenseamento.pt

Nos consulados, embaixadas ou postos consulares

NO TERRITÓRIO NACIONAL:

Na Internet: www.recenseamento.pt

Através de SMS (gratuito) para **3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: **RE 72386718 19820803**

Na Junta de Freguesia do seu local de residência.